



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 257, DE 2016. (do Poder Executivo)

Estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO

Suprima-se o art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, constante do art. 14 do PLP nº 257, de 2016.

JUSTIFICAÇÃO

O PLP pretende alterar o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, para estabelecer que as normas e procedimentos de gestão fiscal e para a consolidação das contas públicas, editadas pelo órgão central de contabilidade da União, serão de aplicação obrigatória pelos entes federativos, enquanto não implantado o conselho de gestão fiscal.

A previsão nos termos propostos sepultará a implantação do conselho de gestão fiscal, na medida em que a União não terá mais interesse em sua efetivação.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2016.

Deputado Luiz Carlos Hauly
PSDB-PR